

ABANDONO PARENTAL DE IDOSOS EM CLÍNICA MÉDICA : UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

Ana Patricia do Egito Cavalcanti de Farias¹
Helaine Cristina Lins Machado Gerbasi²
Maria de Fátima Oliveira da Silva³
Vanessa Juliana Cabral Bruno de Moura⁴

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, no Brasil, um processo de inversão da característica populacional vem se observando, isto é, uma redução nas taxas de natalidade e mortalidade com consequente prolongamento da vida. No ano de 2025, segundo estimativas, o número de idosos no país serão cerca de 34 milhões, ficando em sexto lugar no ranking mundial de países com elevado número de pessoas nessa faixa etária (GAIOLI, RODRIGUES, 2008).

Devido as alterações normais ocasionadas pelo envelhecimento, os idosos enfrentam inúmeras dificuldades ocasionadas pela fragilidade e vulnerabilidade os tornando vítimas potenciais da crescente violência social GAIOLI, RODRIGUES, 2008).

Maus-tratos, abusos e violência muitas vezes são utilizadas com o mesmo significado, embora sejam interpretados como agressão física, mas não representam apenas os traumatismos físicos, como também podem afetar a saúde mental desses idosos (GAIOLI, RODRIGUES, 2008).

No Brasil, o idoso encontra-se protegido juridicamente contra qualquer espécie de violência, conforme o artigo 230 da Constituição Federal de 1988, em que está contemplada a responsabilidade da família, da sociedade e do Estado no amparo dessas pessoas, bem como na garantia de sua participação na sociedade, na defesa de sua dignidade e bem-estar e do seu direito à vida. O mesmo é assegurado pela Lei N° 8.842, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso, assim como pela Lei 10.741, conhecida como Estatuto do Idoso (BRASIL, 2006; BRASIL, 1994; BRASIL, 1998).

A violência pode ser cometida por algum integrante da família, ou por pessoas que passam a assumir a função parental. Os atos violentos podem ser de natureza física, psíquica, material, sexual, negligência e confinamento (GAIOLI, RODRIGUES, 2008).

Uma forma de violência que tem se tornado muito comum, é o abandono, o número de idosos que vivem em casas sozinhos tem aumentado, outras vezes são jogados em abrigos, asilos ou em ocasiões de hospitalizações ficam sozinhos sem o apoio familiar necessário.

Nas internações negligência e abandono, são configuradas por omissão no exercício de cuidar do idoso sendo uma das formas mais comuns de violência, apesar de ser a menos denunciada. (CASTRO, RISSARDO, CARREIRA, 2018).

Desta forma é importante relatar a experiência emocional vivida e o grau de demanda de cuidados realizados pelos enfermeiros frente aos casos de abandono parental a idosos em

1 Enfermeira especialista no Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW UFPB, paty.egito.pa@gmail.com

2 Enfermeira especialista no Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW UFPB, helaininha@hotmail.com

3 Enfermeira especialista no Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW UFPB, fatimaoliversilva@yahoo.com

4 Enfermeira especialista no Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW UFPB, nessabruno@hotmail.com

internação, visto que estes pacientes necessitam de cuidados adicionais de toda equipe multiprofissional.

Deste modo esse estudo tem como objetivo demonstrar que o abandono parental de idosos hospitalizados causa maior demanda profissional para a equipe de enfermagem, em especial enfermeiros, que tendem a ofertar maior parte da assistência prestada a estes pacientes.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo descritivo, tipo relato de experiência, que está sendo desenvolvido em unidade de clínica médica de um Hospital Universitário, situado no município de João Pessoa/PB, sobre assistência de enfermagem a pacientes idosos que sofreram abandono parental em uma unidade de internação de clínica médica, no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.

De acordo Gil (1999), os estudos descritivos têm como finalidade principal, a descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis.

DESENVOLVIMENTO

Historicamente atribuiu-se à família o dever de cuidar, zelar e proteger membros quando estes não estiverem aptos. A família seria o primeiro e principal grupo social, estando envolvida na promoção da saúde e no bem-estar do idoso oferecendo a este o suporte necessário, mas, muitas vezes, é negligente nos cuidados com o idoso, quando se recusa ou omite os cuidados básicos com os mesmos. Falar sobre família é complexo, pois para muitos o idoso não é tão importante para família, pois muitos casos de violência e maus-tratos acontecem dentro de casa.

Os idosos tornam-se mais vulneráveis à violência na medida em que necessitam de maiores cuidados físicos ou apresentam dependência física ou mental. Quanto maior a dependência, maior o grau de vulnerabilidade. O convívio familiar estressante e cuidadores despreparados agravam esta situação. A violência contra o idoso pode ser definida como qualquer ação, única ou repetida, ou ainda, a omissão de providência apropriada, ocorrida dentro de uma relação em que haja expectativa de confiança, que acarrete prejuízo ou aflição a uma pessoa idosa (OLIVEIRA, 2018).

Costuma-se distinguir a violência contra o idoso em cinco categorias: violência física que consiste no uso da força física com a intenção seja causar dor ou lesão; violência psicológica inclui ações verbais ou não verbais que geram angústia ou dor de ordem emocional; abuso sexual envolve qualquer tipo de atividade sexual não consensual; abuso financeiro refere-se à exploração ou apropriação indevida de bens de uma pessoa idosa para ganhos pessoais ou monetários; negligência e abandono, formas mais comuns de abuso, relacionam-se à falha,

intencional ou não, por parte do cuidador designado, quanto à responsabilidade assumida pelo atendimento às necessidades de saúde física e mental de um idoso (CASTRO,2019; SHIMBO, LABRONICI, MANTOVANI, 2011).

Apenas recentemente os maus tratos contra os idosos passaram a ser reconhecidos como violência doméstica, mas o abandono parental de pacientes idosos torna-se cada vez mais comum na sociedade e aparece como condições conflitantes no cotidiano de unidades hospitalares, revelando mais uma forma de violência praticada e tem um efeito devastador para os idosos pois para os mesmos torna-se muito difícil conviver com a dor física, que lhe faz estar ali internado, e a dor emocional, pois se sente desvalorizado, humilhado, causando-lhe enorme sofrimento, passando assim a depender de outras pessoas perdendo sua independência (SILVA, 2106).

A internação hospitalar pode ser considerada um fator de desestruturação para o idoso contribuindo para potencializar a fragilidade física e a vulnerabilidade emocional dos mesmos. É de fundamental importância que a equipe multiprofissional trabalhe o suporte ao idoso e por conseguinte a família. O papel do enfermeiro neste ponto é de grande importância, por ele ser um membro da equipe multiprofissional que tem acesso direto ao cliente, nas diferentes complexidades de assistência à saúde. O enfermeiro deve estar bem preparado para lidar com as situações de abandono parental, bem como dar encaminhamento correto a cada situação, atentando para a satisfação das necessidades físicas, sociais e emocionas da cada cliente. Partindo-se do pressuposto que o enfermeiro é o profissional responsável pelo planejamento e organização da assistência, é relevante que favoreça uma atmosfera de confiança para o idoso na tentativa de oferecer subsídios para melhoria da qualidade da assistência (HANNA, et al, 2015; FLORÊNCIO, FERREIRA FILHA; SÁ, 2007).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O envelhecimento da população é uma realidade, bem como o aumento da expectativa de vida e o surgimento de doenças crônicas que levam esse idoso em algum momento da velhice a precisar de uma internação hospitalar. Na nossa sociedade tem se tornado cada vez mais comum, “pais órfãos de filhos,” onde a correria do dia a dia, o capitalismo selvagem, a tecnologia, as redes sociais, a mudança no perfil das famílias e a dissolução do senso de responsabilidade dos filhos para com seus pais, tem contribuído para uma geração de idosos abandonados; sendo comum a detecção de maus tratos através do abandono a esses idosos.

O abandono parental é uma forma de maus tratos que está se tornando cada vez mais comum nas instituições de saúde. É comum em nossa prática, nos depararmos com idosos em

tratamento hospitalar em situação de abandono; na maioria das vezes suas condições físicas e psicológicas estão prejudicadas, necessitando assim do apoio de familiar ou cuidador, contudo, os mesmos encontram-se sozinhos sob os cuidados exclusivamente da equipe de enfermagem. A ausência do familiar tem levado a esses idosos se sentirem tristes, desmotivados, com sensação de pouca importância, sentimento de inutilidade, depressão e na maioria das vezes tem dificultado a adesão ao tratamento, interferindo negativamente no trabalho da equipe de saúde e em especial da equipe de enfermagem. A equipe de enfermagem no planejamento da assistência, lança mão dos diagnósticos de enfermagem e baseado no Sistema de Classificação de Enfermagem NANDA I, os diagnósticos nos permite identificar os problemas para que possamos planejar as intervenções; a experiência com pacientes idosos hospitalizados em situação de abandono, nos proporcionou elencar os principais diagnósticos de enfermagem: nutrição alterada, ansiedade, risco de infecção, isolamento social, distúrbio no padrão do sono, senso de percepção alterada, medo, controle ineficaz do regime terapêutico, adaptação às mudanças prejudicadas, falta de adesão ao regime terapêutico, angústia relacionada ao abandono, aspecto psíco espiritual prejudicado, a comunicação prejudicada, desesperança, fadiga, falta de apoio familiar, desespero, processo de tomada de decisão prejudicado, orientação prejudicada, risco de angústia espiritual e depressão.

O idoso em situação de abandono e acometido por um sofrimento psíquico, dificilmente terá uma resposta positiva às terapêuticas hospitalares. Em consequência disso, pode haver sobrecarga emocional dos trabalhadores de saúde, em especial a equipe de enfermagem que na responsabilidade de suprir a demanda de cuidados que o paciente exige, acaba assumindo o papel da família, o que pode lhes causar um sentimento de frustração e impotência. Sendo assim, o abandono parental aos idosos está emergindo como uma necessidade de saúde pública, demandando implicações jurídicas aos familiares responsáveis. É necessário, que as instituições de saúde tenham conhecimento da base legal e possam seguir um fluxo resolutivo para a solução do problema.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os idosos hospitalizados ficam mais vulneráveis, principalmente aqueles que vivem em situações precárias, com constantes conflitos na família, com doenças crônicas e limitações físicas. Uma atenção contínua e eficaz para a saúde e o bem-estar do idoso requer diferentes níveis de intervenção dos serviços de saúde, adequados às distintas fases da enfermidade e ao grau de incapacidades. Logo, deve estar baseada, em uma atenção integral, adequada e

humanizada, haja vista que o abandono parental de idosos torna-se cada vez mais comum na sociedade e aparece como condições conflitantes no cotidiano de unidades hospitalares.

PALAVRAS-CHAVE: Maus-tratos, idoso, equipe de enfermagem.

REFERÊNCIAS

ADMI, Hanna et al. “Da pesquisa à realidade: minimizar os efeitos da hospitalização em idosos”. Rambam Maimonides, **revista médica** vol. 6,2 e0017. 29 de abril de 2015. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4422456/>. Acesso em: 10 de Mar. de 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 18. ed. São Paulo: **Saraiva**, 1998.

_____. Estatuto do Idoso. Lei 10.741 - 01 out. 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, 2006.

_____. Lei nº 8.842 - 04 jan. 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho do Idoso e dá outras providências. Brasília, 1994.

CASTRO, Vivian Carla de; RISSARDO, Leidyane Karina; CARREIRA Lígia. Violência contra os idosos brasileiros: Uma análise das internações hospitalares. Ver. **Bras. Enferm.** Vol.71 supl.2 Brasília 2018, Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&nrm=iso&lng=pt&tlng=pt&pid=S0034-71672018000800777 . Acesso em: 03 Mar. de 2019.

FLORENCIO, Maria Virgínia Di Lorenz; FERREIRA FILHA, Maria de Oliveira, SÁ, Lenilde Duarte de. A violência contra o idoso: dimensão ética e política de uma problemática em ascensão. **Rev. Eletr. Enf.** 2007;9(3):847-57. Disponível em: <http://www.fen.ufg.br/revista/v9/n3/v9n3a23.htm>. Acesso em: 02 de Abr. de 2019.

GAIOLI, Cheila Cristina Leonardo de Oliveira; RODRIGUES, Rosalina Aparecida Partezani, Ocorrência de maus-tratos em idosos no domicílio. **Rev. Latino-Am. Enfermagem** v.16 n.3 maio/junho de 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&nrm=iso&lng=pt&tlng=pt&pid=S0104-11692008000300021. Acesso em: 02 Mai. 2019.

OLIVEIRA, Kênnia Stephanie Morais et al. Violência contra idosos: concepções dos profissionais de enfermagem acerca da detecção e prevenção. **Rev Gaúcha Enferm.** 2018;39:e57462 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rgenf/v39/1983-1447-rgenf-39-e57462.pdf>. Acesso em: 03 de Abr. 2019.

SILVA, Andressa Karoline Martins da; MARINHO, Tanimar Pereira Coelho; DELFINO, Maria de Fátima do Nascimento Silva. Abandono familiar de pacientes idosos: uma demanda para o/a assistente social no Hospital de urgências de Goiana. **Rev Cien Escol Estad Saud Publ Cândido Santiago-RESAP.** 2016; 2(1):1-12 ISSN: 2447-3406 . Disponível em: http://www.resap.net.br/attachments/article/19/002_abandono_familiar_idosos.pdf. Acesso em a: 04 Abr. 2019.

SHIMBO, Adriano Yoshio, LABRONICI, Maria Liliana; MANTOVANI, Maria de Fátima. Reconhecimento da violência intrafamiliar contra idosos pela equipe da estratégia saúde da família. **Esc. Anna Nery.** 2011;15(3):506-510. Disponível em: http://revistaenfermagem.eean.edu.br/detalhe_artigo.asp?id=671. Acesso em : 07 de Abr.2019.